



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 04/03/2026

Certidão de publicação 237

Edital

Número do processo: 0000746-24.2025.5.06.0251

Classe: Ação TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Órgão: Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 04/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): LUANA MARIA MELO DA SILVA

LUCIANO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR

SEDESPE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO

LTDA. - ME

Advogado(as): ANDREY STEPHANO SILVA DE ARRUDA - OAB PE - 29694

CARLA DE LIMA SANTOS - OAB PE - 61749

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA ATSum 0000746-24.2025.5.06.0251 RECLAMANTE: LUANA MARIA MELO DA SILVA RECLAMADO: SEDESPE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO LTDA. - ME Processo: 0000746-24.2025.5.06.0251 Exequente(s): LUANA MARIA MELO DA SILVA, CPF: 707.926.994-67 Advogado(s) do(s) Exequente(s): CARLA DE LIMA SANTOS, OAB: 61749 Executado(s): SEDESPE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO LTDA. - ME, CNPJ: 07.986.684/0001-91 Advogado(s) do(s) Executado(s): ANDREY STEPHANO SILVA DE ARRUDA, OAB: 29694 EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica - com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 29/06/2026, com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamen

to crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o upload dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais. Leilão Judicial nº 9/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada Data do leilão: 29/06/2026 às 09:00h. Leiloeiro: FLÁVIA PEREIRA BONNA Endereço Eletrônico: www.leilaopernambuco.com.br 33: 0000746-24.2025.5.06.0251 - Vara Única do Trabalho de Limoeiro 33.1 Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 12322 - 1º Cartório - SURUBIM/PE Descrição: - Descrição Oficial, conforme certidão de inteiro teor, lavrada pela Serventia Registral de Surubim – livro 02-BI, fls.-196, M-12.322, em 18/07/2006: "Um terreno desmembrado, situado nas margens da PE-90, próximo ao Posto Maracajá, nesta Cidade, medindo dita parte desmembrada 50,00m de largura e frente, por 200,00m de comprimento, com uma área total de 10.000,00m², limitando-se ao norte, com o restante do terreno, ao poente, com a PE-90 e ao nascente, com o restante do terreno."- Registro da aquisição do imóvel pela SEDESPE – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO: 18 de julho de 2006, conforme R.01-12.322, escritura de compra e venda lavrada no livro 230, fls, 166 e v, em 17.07.2006.3- Dados Municipais (IPTU):- Inscrição do imóvel: 01.04.227.0500.001; - sequencial: 10433; - Nome do contribuinte: SEDESPE – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO;4- Endereço- Rodovia PE – 90, Km-65, Loteamento Maracajá – Surubim-PE. CEP 55.750-000. 5- Ocupação – Imóvel Comercial onde funciona a SEDESPE – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO (executada) 6-Descrição do Imóvel (Benfeitorias não averbadas) - Prédio de alvenaria composto de piso térreo, construído há cerca de 08 anos, em terreno próprio, com 50,00 metros de largura de frente por 200,00 metros de comprimento, perfazendo o terreno a área total de 10.000,00 m². Possui padrão de acabamento normal e em bom estado de conservação, construído de alvenaria de tijolos comuns, lajeado, coberto de telhas de cerâmica, piso em granilite, cerâmica nas paredes dos corredores e hall de entrada, caixas d'água e cisterna, com oito anos de construção e em bom estado de conservação, com as composições e dimensões abaixo descritas (*):Planta Baixa Geral: Área do Terreno - 10.000 metros quadrados; Área Construída - Guarita - 10,85 metros quadrados. Área Construída - Prédio - 1.536,65 metros quadrados. Área Total construída - 1.547,41 metros quadrados. Área Coberta - 1.674,14 metros quadrados; Composição: 1 Sala de Secretaria - 31,02 m² ; 1 Sala de Escolaridade - 28,77 m² ; - Sala de Direção - 24,18 m² ; 1 Banheiro da Direção - 2,66 m² ; 1 Recepção - 11,10 m² ; 1 Banheiro da Recepção - 2,42 m² ; 1 Sala do Servidor - 12,74 m² ; 1 Tesouraria - 23,79 m² ; 10 Salas de aula, sendo 50,12 cada totalizando 501,26 m²; 1 Sala de Laboratório de Informática - 51,59 m² ; 1 Coordenação – 1 recepção, 3 salas, 1 copa e 1 banheiro - 47,80 m² ; 1 Sala de Professores- 48, 25 m² ; 4 Banheiros totalizando 57, 35 m² ; Biblioteca com 3 salas de estudos - 81,02 m², Xerox - 5,53 m² ; 1 Sala do Diretório Acadêmico - 5,69 m² - Lanchonete com depósitos e banheiro 6,43 m² (Área Coberta da Lanchonete - 27,42 m²), Totalizando - 991,29 m². Demais áreas construídas : 556,12 m² (Guarita, varanda, Jardins, Calçadas, valas, corredores e outros). Área Coberta sem construção: 126, 73m² Totalizando em Área Construída : 1.674,14.- Área do terreno livre para construção: 8.452,59 m². (parte plana, parte acidentada).(*) Informações fornecidas pelo sócio, Professor Alexandre Barros Fonsêca. Ônus/Observação: Trata-se de Execução Coletiva Proprietários: SEDESPE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO LTDA. - ME CNPJ: 07.986.684/0001-91 Removido: Não Localização: RODOVIA PE, KM 90 Bairro: LOTEAMENTO MARACUJÁ Cidade: SURUBIM UF: PE CEP: 55750-000 Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100,00% Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 3.500.000,00 Valor Total Penhorado: R\$ 3.500.000,00 Data Avaliação: 18/12/2025 Data Penhora: 18/12/2025 Ordem da Penhora: 1 Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem Obs: para mais informações, consultar o Id b5afe80 - Certidão de Oficial de Justiça/ Auto de Penhora e avaliação (acostados aos autos em 18/12/2025). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. RECIFE/PE, 03 de março de 2026. GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - SEDESPE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO LTDA. - ME

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQmYNM5TJkSWhy974bZkWV9dl/certidao>
Código da certidão: XxDnJOQmYNM5TJkSWhy974bZkWV9dl